

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 316/2015

Processo Nº PA-0003910-93.2015.5.07.0000 Complemento RESOLUÇÃO Nº 000316/2015 de 29.09.2015 Relator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR Redator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR Requerente DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

Requerido TRT DA 7ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA
- TRT DA 7ª REGIÃO

Proposição da Presidência, precedida de considerações, formulada a partir de Despacho da Presidente da Comissão de Reforma Administrativa instituída pela Portaria TRT7 nº 333/2015, no sentido de transformar 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário - Área administrativa - Especialidade Segurança, e 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário - Área administrativa, especialida de Transporte, em 4 (quatro) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para serem providos por concurso público ou, em caso de redistribuição, por servidores em exercício neste ou em outros Órgãos do Poder Judiciário, para serem lotados, necessariamente, em varas do trabalho, com permanência mínima de 3 (três) anos.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade, aprovar a proposição da Presidência, nos seguintes termos:

I - transformar 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário Área Administrativa Especialidade Segurança, decorrentes, respectivamente, da aposentadoria do servidor Raimundo Nonato Pinto e do recebimento de cargo vago do TRT da 13ª Região, em virtude da redistribuição, para aquele Regional, do servidor *Marcus Gurjão Pereira*, em 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário Área Administrativa, sem especialidade;



- II transformar 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário Área Administrativa Especialidade Transporte, decorrentes, respectivamente, da aposentadoria do servidor Luiz Gonzaga Neto e da vacância, por posse em cargo inacumulável, do cargo do servidor José Antônio Luiz Neto, em 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário Área Administrativa, sem especialidade;
- III que tais cargos sejam providos, por concurso público, ou, em caso de redistribuição, com servidores em exercício neste ou em outros Órgãos do Poder Judiciário, para serem lotados, necessariamente, em varas do trabalho, com permanência pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, salvo interesse público reconhecido pela administração. As transformações ora sugeridas não geram aumento de despesa.